



Fis: N° 1
Proc. N° 2386/2023

SECRETARIA DE
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

MENSAGEM N° 46/23

Barueri, 29 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que altera os anexos da Lei Municipal n° 3.019, de 14 de junho de 2023, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024.

O Projeto de Lei pertinente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, acima mencionado, foi elaborado no primeiro quadrimestre do ano de 2023.

Por conseguinte, as disposições constantes da referida Lei n° 3.019/23 foram ali consignadas em bases estimativas, apoiadas no comportamento das receitas e das despesas orçamentárias do momento, assim como da economia nos planos nacional, estadual e municipal.

Sucede, todavia, que, no decorrer do presente exercício, houve a necessidade de diversos remanejamentos imprescindíveis ao atendimento de demandas inicialmente não previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias ora vigente.

Essa variação, pois, nas realocações implica a necessidade de adequações da aludida Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo quadriênio, de forma a que seja possível o atendimento de todas as ações oficiais, até o final dos exercícios ali previstos.



Fis: N° <u>2</u>
Proc. N° <u>2386/2023</u>

SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, §1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTONIO FURLAN FILHO
Presidente da Câmara Municipal
de Barueri